

Decreto n.º 1.055

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 93, Parágrafo 1.º, Alínea "f" do Decreto Lei Estadual n.º 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combina do com o parágrafo 2.º do Artigo 385, da consolidação das leis do ensino,

Exonera:

a partir desta data a professora Maria Cecília Marini, da 9.ª Escola Primária Mista Rural, localizada no Bairro Fazenda da Triunfo, neste Município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 15 de Dezembro de 1961.

a) Florentino Favoretto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 15 de Dezembro de 1961.

Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto n.º 1.056

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 93, Parágrafo 1.º, Alínea "B" do Decreto

Lei Estadual n.º 13.030 de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2.º do Artigo 385, da Consolidação das leis do ensino,

Exonera:

a partir desta data a senhorita Dalva Pereira Pinto, da 2.ª Escola - Gimnasia Masculina Rural, localizada no Bairro Guanabara, neste Município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal, de Pompéia, em 15 de Dezembro de 1961.

a) Florentino Favoretto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 15 de Dezembro de 1961.
Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) Augusto Costa
Secretario

Decreto n.º 1057

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 93, Parágrafo 1.º, Alínea "B" do Decreto Lei Estadual n.º 13030 de 28 de Outubro de 1942, combinado com o parágrafo 2.º do Decreto Lei n.º do Artigo 385, da Consolidação das leis do ensino,

Exonera:

a partir desta data